



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 554, de 16 de agosto de 2017**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº. 503/2017,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR a Coordenadora de Serviço e Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas, ~~FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS LUIZ CARLOS MACHADO~~ (Alterado pela Portaria DG nº 632/2017) e a Coordenadora de Serviço Substituta, **ADALGIZA NEUZA DE OLIVEIRA SUCUPIRA**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, na contratação da empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE (CNPJ Nº 18.284.407/0001-53), referente à prestação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal deste Tribunal - Contrato nº 27/2017;

II – DESIGNAR a Diretora Substituta da Divisão de Recursos Humanos, **MARIA RAQUEL VIEIRA RIBEIRO LOPES**, e a Coordenadora de Serviço do Setor de Recrutamento e Seleção, **ROGÉRIA MARIA ALVES DINIZ ROCHA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da mencionada contratação;

III – ~~As servidoras ora designadas~~ Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. (Alterado pela Portaria DG nº 632/2017)

Publique-se.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**

Diretora-Geral

